



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 037/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional- especial, no valor de R\$578.000,00 destinado a incrementar dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

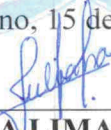
Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “Em relação a constitucionalidade formal o projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária. Quanto a constitucionalidade material também não há irregularidades, vez que é trazido justificativa plausível bem como é apontada a ficha de onde os valores serão retirados para fazer a cobertura da abertura de crédito.

É importante elogiar a iniciativa do Ministério Público, uma vez que, a contabilização desses contratos proporcionará maior responsabilidade e controle dos gastos públicos. Além disso, faz valer o art. 18, §1º da LRF. Quanto a rubrica na qual será contabilizada, há uma divergência, vez que a ficha é para gasto de pessoa física, entretanto, A contadora Sra. Ligiane Binhardi e a Procuradora Dra. Graziela Calegari atestam que está correto.

Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos estão corretos, devendo o processo ser submetido a apreciação do plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 15 de junho de 2023.


JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator


CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI

Vice- Presidente



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: LÚCIO ROBERTO BINATTI

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional- especial, no valor de R\$578.000,00, destinado a incrementar dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Após a devida análise da propositura, julguei por bem exarar parecer **favorável** à sua aprovação, pelos seguintes motivos:- “A Comissão de Finanças e Orçamentos avaliou a matéria e concordamos com o posicionamento do Ministério Público. Realizar a contabilização do gasto desses contratos trará mais transparência e responsabilidade com o dinheiro público. Por outro lado, reparamos que a rubrica na qual será feita essa contabilização se trata de ficha de pessoa física, o que não julgamos tecnicamente correto. Contudo, em conversa com a contadora Sra. Ligiane Binhardi e a procuradora Dra. Graziela Calegari, foi nos dito que estava correto. Dessa forma, não temos nada a nos opor e sugerimos a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 15 de junho de 2023.

Relator: LÚCIO ROBERTO BINATTI

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vice- Presidente: